



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3426/2019
Data: 16/08/2019 Horário: 16:38
Legislativo - REQ 614/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer juntada de documentos ao Projeto de Lei Ordinária Nº 194/2019.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

- 1) **Requer juntada dos documentos anexos para análise e cumprimento da Legislação em vigor.**

JUSTIFICATIVA: Requeiro a juntada do referido documento à Propositura de minha autoria que está em trâmite nesta Casa.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**





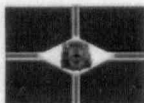
CERTIDÃO N° 032/2019
INTERÉSSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI N°: 98/2019

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Ibitinga, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 13 de agosto de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo





**CERTIDÃO Nº250/2019
À PEDIDO VERBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**

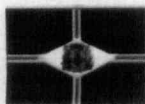
**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...**

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Estação de Tratamento de Esgoto, **está com sua obra efetivamente concluída.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 13 de Agosto de 2019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256





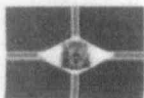
ATESTADO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA

Pelo presente e na melhor forma de direito, tendo procedido à vistoria e inspeção nas obras executadas pela empresa **KMG Construtora Ltda.**, contratada pelo **DAEE** – Departamento de Águas e Energia Elétrica, para a execução de Emissários, Estações Elevatórias de Esgotos, Coletores Tronco, Linhas de Recalque e Estações de Tratamento de Esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários no Município de **IBITINGA** no Estado de São Paulo, através do Termo de Contrato nº 2014/11/00070.0 de 30/06/2014, reti-ratificado pelos Termos nº 2015/11/00235.5 de 17/12/2015, nº 2016/11/00095.4 de 23/08/2016, nº 2017/11/00111.9 de 25/08/2017, nº 2018/11/00037.1 de 13/03/2018 e nº 2018/11/00080.2 de 28/06/2018, constatamos que as referidas obras foram executadas dentro dos padrões exigidos por normas técnicas à espécie, do projeto apresentado e das cláusulas contratuais, atendendo assim às necessidades desta Municipalidade.

Assim sendo, e em conformidade com o **item VI da CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município**, do Convênio nº 0.001/13 de 05/06/2013, aditado pelos Termos de Aditamentos em 22/11/2017 e 11/07/2018, celebrado entre o Estado de São Paulo, (por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, hoje Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente), o **DAEE** – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de **IBITINGA** visando à execução pela autarquia de projetos e obras para afastamento e tratamento de esgoto sanitário, vimos **atestar a conclusão e o recebimento das obras** objeto deste ajuste, nos responsabilizando pela operação e manutenção, inclusive no tocante à segurança das instalações do empreendimento.

Ibitinga, 03 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



CURRICULUM VITAE

A.- Dados pessoais

Nome	WANDERLEY RACY
Filiação	Felício Salomão Racy e Aurora Pedroso Racy
Natural de	Ibitinga (Est. de S. Paulo)
Nascimento	15 de setembro de 1.930
Est. Civil	Casado
Esposa	Natalina Genny Tonelli Racy
Residência	Rua Atlântica, nº 566 - Jardim do Mar São Bernardo do Campo
Fone	448-1045
R.G.	1.280.369 (SP)
C.I.C.	396.754.598-91

Tit. 602. 248.840 - 158º 2º E

B.- Dados profissionais

Cargo atual Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil
do Estado de São Paulo, com assento na 2a.
Câmara

Cargos anteriores Juiz Substituto nas Circunscrições Judiciá-
ria de Votuporanga e Santo André;
Juiz de Direito de Estrela D'Oeste;
Juiz de Direito da Cândido Mota;
Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Santo
André;
Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de
Santana;
Juiz de Direito da 13a. Vara Cível (Capital);
Juiz de Direito da 24a. Vara Criminal (Capi-
tal);
Juiz Auxiliar da Presidência e Vice-Presidên-
cia do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado
de São Paulo.

C. Outras atividades

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, turma = de 1.954.

Exercício da advocacia, de 1955 a 1964, em Ibitinga (Est. de S.Paulo) e de 1964 a 1968, em São Paulo.

Jornalista, de 1955 a 1965, redatorando o jornal "O Comércio", de Ibitinga e colaborando em periódicos da região.

Professor de Português, na Escola de Comércio Municipal de Ibitinga (1955/6).

Professor de História das Américas e de História do Brasil, no Ginásio Estadual de Ibitinga (1956/7).

Professor de Latim, no Ginásio Estadual de Ibitinga (1958).

Diretor da Escola Técnica de Comércio Municipal de Ibitinga (1959/1962).

Procurador da Prefeitura Municipal de Ibitinga (1961).

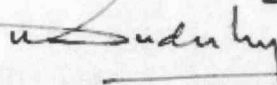
Cursos de Especialização, em Processo Civil (Faculdades de Direito da U.S.P. e da P.U.C.).

Curso de Língua Italiana, pela Sociedade Cultural Ítalo Brasileira (Santo André), em 1975/6.

Mestrado, na Faculdade de Direito da U.S.P. - Área de concentração. "Estudo Crítico da Teoria Geral do Processo", orientação do Prof. Dr. Cândido Rangel Dinamarco; Áreas complementares: Direito Civil ("Aspectos Fundamentais de Direito Civil", Prof. Dr. Álvaro Villaça Azevedo), Direito Administrativo ("Processo Administrativo" e "Poder de Polícia", Prof. Dr. Antonio Carlos de Araújo Cintra) e Direito Penal ("Direito do Menor" e "Penologia", Profa. Dra. Henny Goulart), de 1978 a 1979.

Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Sorocaba, da Fundação Educacional Sorocabana.

São Bernar~~de~~ de Campo, 28/agosto/1.984



Foi professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, foi Juiz do 1ª TAC.

Foi Vice-Prefeito de Ibitinga.

Foi Juiz e Presidente do 1º Tribunal de Alçada Civil e Desembargador do Tribunal de Justiça, onde se aposentou.

MENU

ENTRAR



Ibitinga, Quarta, 14 de Agosto de 2019

publicidade

FOTOS PARA DECORAR

HOME > IBITINGA

Dr. Wanderley Racy faleceu em São Paulo

10/04/2013 19:55h

O Ibitinguense Dr. Des. Wanderley Racy, filho do saudoso Capitão Felício Racy, faleceu aos nesta manhã de quarta-feira (10), no Hospital Santa Isabel em São Paulo. O ex-Desembargador vice-prefeito, foi vítima de um Acidente Vascular Cerebral (AVC), ocorrido no dia 17 de novembro de 2012.

Segundo nota a imprensa, o estado de saúde do desembargador estava tendo melhoras, mas, após uma semana, complicações no quadro clínico o levaram de volta para a UTI (Unidade de Terapia Intensiva), onde faleceu.

O Poder Executivo de Ibitinga decretou luto de três dias em condolências a memória de Dr. Wanderley Racy, que em vida foi Venerável da Loja Maçônica Estrela de Ibitinga, vice-prefeito na gestão 2009-2013, poeta, romancista e colaborador do jornal "O Comércio".

O ex-Juiz de Direito e pai de família, será velado na capital em local a ser definido pelos familiares.